

LEI Nº 2.236/2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A CELEBRAR
CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar
convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Águas do Cerrado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito
Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais),
com a seguinte dotação orçamentária:

**02.01.00-3.3.70.41.08-04.122.0009.2.0081 – Associação dos Municípios
do Circuito Turístico Águas do Cerrado.**

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.01.00-3.3.90.39.01-04.122.0002.2.0008 – Outros Serviços de Pessoa
Jurídica.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir por
decreto, o crédito especial ora criado na lei orçamentária anual a ser aprovada para o exercício
financeiro de 2010, bem como no respectivo plano plurianual para atender o período de
vigência do presente convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 15 de Outubro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Praça 19 de Março, 304 - Centro - CEP: 38380-000 - Tel:(34)3266-3500
Canápolis - Minas Gerais